LEI Nº 546 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT, A EFETUAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Câmara Municipal pelos seus representantes aprovou, e em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar recuperação de estradas no Município de Água Boa/MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos serviços mencionados no artigo anterior, correrão por conta do Município beneficiado.

Parágrafo Único - Todos os danos eventuais de origem mecânica ocasionados durante o desenvolvimento dos trabalhos referidos no Art. 1º, correrão por conta do Executivo de Água Boa/MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de outubro de 2.001.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal